



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha)

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Atos .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**

CNPJ 67.662.437/0001-61  
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02  
Telefone: (18) 3283-1121  
Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha)

#### **Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista**

CNPJ 67.662.528/0001-05  
Rua Antonio Silva, 1870  
Telefone: (18) 3283-1297  
Site: [camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br](http://camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2025

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL autuado sob nº 01/2025 visando a EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA ARENA DE EVENTOS-Data da Realização: Dia 10 de fevereiro de 2025, com início às 08hs30min, horário de Brasília - Local: Sala de Licitações Paço Municipal "Ediberto Aparecido Zaupa". O edital poderá ser baixado gratuitamente em [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br). Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações - Paço Municipal na Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista, e-mail: [licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br).

DOMINGOS MENTE LOPES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

**DOMINGOS MENTE LOPES**, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03/2025 - Dispensa de Licitação nº 01/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da **JORNAL GAZETA SP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.735.364/0001-70 para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 21 de Janeiro de 2025.

**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito Municipal

#### Outros Atos

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi

demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.196.858/0001-61, para execução do objeto;

**Considerando** finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.196.858/0001-61, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa VERA LUCIA CALEFFI SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.196.858/0001-61, para fornecimento de materiais esportivos, pelo valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de janeiro de 2025.

**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 3 de 7

despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo FOX, placa EBM-1162 registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9013, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para execução do objeto;

**Considerando** finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, no valor de R\$ 2.567,62 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para prestação de serviços de manutenção do veículo FOX, placa EBM-1162 registrado no patrimônio público municipal sob o nº 9013, com fornecimento de peças, pelo valor global de R\$ 2.567,62 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique

o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de janeiro de 2025.

**DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

#### **DIRETA**

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Micro-ônibus, placa EJI-7911, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8881, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para execução do objeto;

**Considerando** finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, no valor de R\$ 4.896,44 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 4 de 7

licitação, da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para prestação de serviços de manutenção do veículo Micro-ônibus, placa EJI-7911, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8881, com fornecimento de peças, pelo valor global de R\$ 4.896,44 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de janeiro de 2025.

### **DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Minibus, placa ELE-4824, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa LOCLOG

TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para execução do objeto;

**Considerando** finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para prestação de serviços de manutenção do veículo Minibus, placa ELE-4824, com fornecimento de peças, pelo valor global de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de janeiro de 2025.

### **DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Montana, placa EDI-5065, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8883, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 5 de 7

inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para execução do objeto;

**Considerando** finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, no valor de R\$ 1.979,27 (um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LOCLOG TRANSPORTES, AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.435.898/0001-94, para prestação de serviços de manutenção do veículo Montana, placa EDI-5065, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 8883, com fornecimento de peças, pelo valor global de R\$ 1.979,27 (um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de janeiro de 2025.

**DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de placa para inauguração, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa NEVES METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.862.868/0001-00, para execução do objeto;

**Considerando** finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa NEVES METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.862.868/0001-00, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

**AUTORIZO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NEVES METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.862.868/0001-00, para fornecimento de placa para inauguração, pelo valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 20 de janeiro de 2025.

**DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 6 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos



## CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)  
CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br  
Rua: Antonio Silva, 1870 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

### ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2025, de 21 de janeiro de 2025

Autoria: Presidente da Câmara Municipal  
de Euclides da Cunha Paulista

**WILLIAN DOUGLAS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 22, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, e

**CONSIDERANDO** possível irregularidade envolvendo o vereador José Almir Silva Santos, pertencente à Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema/SP, que esteve nesta cidade para retirar um veículo que havia sido cedido por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Mirante do Paranapanema/SP e a Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitoria Viva – COOPERAPVV.

#### RESOLVE:

Prezados membros da Comissão de Redação e Justiça e Comissão de Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, venho, por meio deste, encaminhar solicitação para apuração de possível irregularidade envolvendo o vereador José Almir Silva Santos, pertencente à Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema/SP.

Conforme relatos e informações recebidas, o referido vereador esteve nesta cidade para retirar um veículo que havia sido cedido por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Mirante do Paranapanema/SP e a Cooperativa dos Agricultores e Piscicultores Vitoria Viva – COOPERAPVV, localizada neste Município. Todavia, a retirada do bem ocorreu sem a devida formalização legal ou respaldo documental, o que pode configurar descumprimento de normas administrativas e legais, em especial a quebra de decoro de acordo com a Lei Orgânica no seu Artigo 33º - II, bem como o

Site: [www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br](http://www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 7 de 7



### CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)

CNPJ 67.662.528/0001-05

FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Rua: Antonio Silva, 1870 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Regimento Interno da Câmara em seu Artigo 249º - III, ambos do Município de Mirante do Paranapanema/SP.

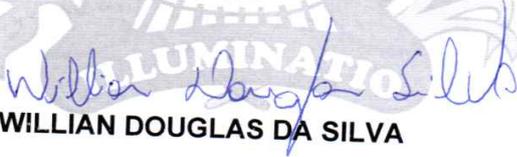
Diante da gravidade do fato e da necessidade de resguardar os princípios de legalidade, transparência e eficiência na administração pública, solicito às Comissões que:

1. Proceda à análise da situação, verificando os aspectos legais relacionados à cessão e à retirada do referido veículo;
2. Identifique e apure eventuais responsabilidades, adotando as providências cabíveis;
3. Apresente relatório conclusivo sobre os fatos, indicando as medidas a serem tomadas para regularização ou responsabilização, conforme o caso.

Reitero a importância de preservar o bom funcionamento desta Casa Legislativa, garantindo que todas as ações sejam conduzidas em estrita observância à legislação vigente.

Certo da atenção de Vossas Senhorias, coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**WILLIAN DOUGLAS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

Euclides da Cunha Paulista, 21 de janeiro de 2025.

Site: [www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br](http://www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br)